



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 30 de junho de 2016

Número 120

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.094, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.158.701-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ISRAELITA YESHIVA TOMCHEI TMIMIM, CNPJ nº 07.569.731/0001-00, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.095, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.312.514-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CEDESC – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO PARQUE FERNANDA, CNPJ nº 53.815.718/0001-00, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.096, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Confere nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 42.200, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 42.200, de 16 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. O órgão executivo de trânsito do Município fica autorizado a constituir até 30 (trinta) juntas, de acordo com a necessidade verificada.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.097, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Revoga o Decreto nº 50.664, de 15 de junho de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.138.702-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 50.664, de 15 de junho de 2009, que declarou de utilidade pública a entidade denominada LAR INFANTIL ALLAN KARDEC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.098, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.937.942,97 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.937.942,97 (cinco milhões e novecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.625.962,67
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.781,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	6.700,00
16.12.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.311,00
16.12.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.920,00
16.18.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.494,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.498,80
25.70.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.983.275,50
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção das Unidades da FUNDATEC	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		5.937.942,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.625.962,67
16.12.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.100,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	695,00
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.879,00
16.12.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	10.048,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.200,00
16.12.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.190,00
16.12.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	12.200,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
16.18.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	26.187,80
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	17.670,00
16.18.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	135,00
16.18.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
25.30.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33901400.00	Diárias - Civil	65.000,00
33903000.00	Material de Consumo	550.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	73.275,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.295.000,00
25.60.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
34.10.14.422.3012.2123	Ações de promoção da ocupação do espaço público pela cidadania	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		5.937.942,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.099, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 360.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Autarquia Hospitalar Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.3372	Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		360.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
25.10.13.392.3001.2103	E2100 - Apoio aos Eventos Culturais da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.304.3003.1573	E2080 - Pedro SCS Peludos - Rua Alfredo Pirângibe, 377 CEP: 05437010 - CNPJ: 10207196/0001-43	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		360.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.100, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.007.510,78 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.007.510,78 (vinte e quatro milhões e sete mil e quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.498.683,96
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrais de Saúde	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	98.734,78
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.778.906,64
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.016.925,44
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.376.189,45
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.238.745,48
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	511,94
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.998.813,09
		24.007.510,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	24.007.510,78
		24.007.510,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.101, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.957.121,32 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo Municipal de Habitação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.957.121,32 (dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3006.2861	Educação Especial - Aprender sem limite	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	236.169,48
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.087,84
21.15.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.681.269,00
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	210,00
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.08	Obras e Instalações	903.385,00
		2.957.121,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3006.2861	Educação Especial - Aprender sem limite	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	236.169,48
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	136.087,84
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.109.269,00
21.15.02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.000,00
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	210,00
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	903.385,00
		2.957.121,32